

Constitucional n.º 474/2013, de 17 de setembro; Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro; Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro; Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de março; Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro; Portaria n.º 62/2009, de 22 de janeiro; Decreto-Lei n.º 89/2009, de 9 de abril; Decreto-Lei n.º 91/2009, de 9 de abril; Portaria n.º 53/2014, de 3 de março; Decreto-Lei n.º 242/2009, de 16 de setembro; Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro; Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

16 — Com a entrevista profissional de seleção pretende-se avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

17 — De acordo com o artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por uma das formas previstas no artigo 30.º daquela Portaria.

18 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

19 — Em cada método de seleção será adotada a escala de valoração de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, sendo excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem com os que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, em cada um dos métodos de seleção.

20 — A valoração final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

21 — Será elaborada uma lista unitária final de ordenação dos candidatos, ainda que, no procedimento lhe tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção. Em caso de igualdade de valoração são adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação atual.

22 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

23 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção será efetuada através de lista disponibilizada na página eletrónica do Instituto, www.inml.mj.pt, e afixada em local visível e público das Instalações do INMLCF, I. P.

24 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações do INMLCF, I. P. e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre aquela publicitação, conforme dispõe o n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

25 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

26 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

27 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

28 — O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho mencionado no ponto 1 do presente aviso e para os efeitos previstos no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

29 — Júri:

Presidente — Juiz Desembargador Francisco José Brízida Martins, Presidente do Conselho Diretivo do INMLCF, I. P.;

Vogais efetivos — Licenciadas Isabel Maria Ferreira dos Santos, Diretora do Departamento de Administração Geral do INMLCF, I. P. e Maria Amélia Angélico Choupina Ferreira da Mota, Chefe de Divisão dos Recursos Humanos do INMLCF, I. P.;

Vogais suplentes — Licenciadas Maria Fernanda da Silva Correia e Helena Maria Santos Rodrigues, Técnicas Superiores do INMLCF, I. P.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

30 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente procedimento concursal é publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, na página eletrónica deste Instituto, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e num jornal de expansão nacional.

28 de setembro de 2015. — A Diretora do Departamento de Administração Geral, *Isabel Santos*.

208981665

Polícia Judiciária

Despacho (extrato) n.º 11132/2015

Por despachos de 2015.09.25 do Diretor Nacional da Polícia Judiciária, e nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 3.º da Portaria n.º 269/2012, de 3 de setembro, foram cessadas as comissões de serviço que vinham exercendo no Gabinete de Recuperação de Ativos (GRA), aos Inspetores de escalão 2 da Polícia Judiciária, licenciados José Rosete Regueiras e António Fernando de Barros, com efeitos a 10.10.2015.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

29 de setembro de 2015. — Pela Diretora da Unidade, *João Prata Augusto*, Chefe de Área.

208981049

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria-Geral

Despacho n.º 11133/2015

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 7 de setembro de 2015, a trabalhadora abaixo indicada, concluiu com sucesso, o período experimental na carreira e categoria de técnico superior, na sequência da celebração com esta Secretaria-Geral de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 45.º, artigo 46.º, artigo 48.º, alínea *c*) do n.º 1 do artigo 49.º e n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

Maria Clara Pereira Magalhães Gomes — 16,67 valores.

29 de setembro de 2015. — A Secretária-Geral, *Maria Ermelinda Paulo Rodrigues da Silva Carrachás*.

208981113

Direção-Geral do Consumidor

Despacho n.º 11134/2015

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 18 de setembro de 2015, Luís Miguel Bordadágua Alves da Conceição, concluiu, com sucesso, o período experimental na carreira e categoria de assistente operacional, com a classificação final de 16,9 valores, na sequência da celebração com esta Direção-Geral de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 45.º, artigo 46.º, artigo 48.º, alínea *c*) do n.º 1 do artigo 49.º e n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

29 de setembro de 2015. — A Diretora-Geral, *Teresa Moreira*.

208981502

IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.

Deliberação n.º 1850/2015

O IAPMEI, I. P., nos termos do n.º 6 do Anexo I da Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro, é a entidade designada para assegurar o apoio logístico e administrativo à autori-

dade de gestão do Programa Operacional Temático Competitividade e Internacionalização.

Com vista a agilizar a realização de algumas despesas correntes e de funcionamento, nos termos dos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 6 do artigo 21.º Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, o Conselho Diretivo do IAPMEI, I. P, deliberou o seguinte:

1 — Delegar na Comissão Diretiva do Programa Operacional Temático Competitividade e Internacionalização, designada no n.º 1 do Anexo I da Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro, a competência para, observados que sejam os procedimentos legalmente estabelecidos para a contratação pública, bem como a prévia cabimentação orçamental, realizar as despesas correntes e de funcionamento, autorizar a aquisição de bens e serviços, no caso de procedimento por ajuste direto, bem como a competência para contratar, até ao limite de € 4.500,00.

2 — Os limites fixados na presente deliberação para efeitos de autorização de despesas não incluem IVA.

3 — Mais delibera o Conselho Diretivo que os atos praticados no exercício dos poderes ora delegados devem ser dados a conhecer mensalmente ao Conselho Diretivo.

4 — A presente Deliberação produz efeitos desde 28 de maio de 2015, ficando ratificados todos os atos praticados pela Comissão Diretiva Programa Operacional Temático Competitividade e Internacionalização, no âmbito da presente deliberação.

29 de setembro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Miguel Cruz*.

208981592

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Direção-Geral do Território

Despacho n.º 11135/2015

Com vista à remodelação e ampliação da Estação de Tratamento de Água de França, em Bragança, infraestrutura incluída no Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, veio a então sociedade Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., enquanto concessionária da construção, gestão e exploração deste sistema, criado pelo Decreto-Lei n.º 270-A/2001, de 5 de novembro, apresentar uma proposta de concretização dos bens a abranger pela declaração de utilidade pública, para expropriação com caráter de urgência, a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, localizados na freguesia de França, concelho de Bragança.

O Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro encontra-se atualmente inserido no Sistema Multimunicipal de Água e Saneamento do Norte de Portugal, tendo a sociedade Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A. sido, através do Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, integrada na Águas do Norte, S. A., empresa que lhe sucede nos direitos e obrigações.

Considerando que a declaração de utilidade pública, com caráter de urgência, das expropriações necessárias à realização das infraestruturas que integram candidaturas beneficiárias de cofinanciamento pelo Fundo

Europeu de Desenvolvimento Regional ou pelo Fundo de Coesão no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013 (QREN), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2007, de 3 de julho, nomeadamente as infraestruturas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais previstas no Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais para o período de 2007-2013 (PEAASAR II), aprovado pelo despacho (2.ª série) n.º 2339/2007, de 14 de fevereiro, e das infraestruturas de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de valorização de resíduos sólidos urbanos, cofinanciados pelo Fundo de Coesão no período de 2000-2006, cujos procedimentos de expropriação se iniciem após a entrada em vigor desse diploma, está prevista no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro;

Considerando que o Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, ora integrado no Sistema Multimunicipal de Água e Saneamento do Norte de Portugal, abrange o Município de Bragança e que através do Despacho n.º 1391/2013, publicado na 2.ª série do DR, em 23 de janeiro de 2013, foi declarado o Relevante Interesse Público do reforço do abastecimento de água a Bragança;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, os bens imóveis abrangidos pela declaração de utilidade pública devem ser determinados, sob proposta da entidade responsável pela implementação da infraestrutura, por despacho do membro do Governo da tutela;

Considerando o parecer favorável emitido pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), enquanto entidade gestora do Parque Natural de Montesinho, onde a infraestrutura se insere, e o contrato de concessão relativo à utilização de recursos hídricos para captação de águas superficiais destinadas a abastecimento público, celebrado com a APA;

Assim, no exercício das competências que me foram subdelegadas pelo Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, nos termos da subalínea *ii*) da alínea *b*) do Despacho n.º 10105/2014, publicado no DR 2.ª série, n.º 150 de 6 de agosto de 2014, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 13.º do Código das Expropriações e com os fundamentos constantes da informação n.º 52/DRAJ/2015, da Direção-Geral do Território, determino o seguinte:

1 — Aprovo o mapa e planta anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, contendo a identificação e a localização do bem imóvel abrangido pela declaração de utilidade pública da expropriação, com caráter de urgência, a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, para efeitos da remodelação e ampliação da ETAR de França, localizada na freguesia de França, concelho de Bragança.

2 — O mapa e planta referidos no n.º 1 podem ser consultados na sede da sociedade da sociedade Águas do Norte, S. A., sita na Avenida Osnabruck, 29, 5000-427 Vila Real, e na Direção-Geral do Território, sita na Rua Artilharia Um, n.º 107, 1099-052 Lisboa, nos termos previstos na Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto, que regula o acesso aos documentos administrativos e a sua reutilização.

3 — Os encargos com a expropriação resultante deste despacho são da responsabilidade da sociedade Águas do Norte, S. A., devendo ser efetuado o depósito ou caução a que se refere o artigo 20.º do Código das Expropriações, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro.

22 de setembro de 2015. — O Diretor-Geral, *Rui Manuel Amaro Alves*.

Mapa de expropriações

Beneficição da ETA de França SAA Alto Sabor

Concelho de Bragança

Parcela	Nome e morada dos expropriados e outros interessados	Freguesia	Matriz rústica	Confrontações do prédio	Descrição predial	Planta de ordenamento	Planta de condicionantes	Área (metros quadrados)
P01	Proprietário: Junta de Freguesia de França, EN 103-7, 5300-541 França.	França	Omissa rústica	Norte: ETA França. Sul: Junta de Freguesia de França. Nascente: Junta de Freguesia de França. Poente: estrada.	Omisso	Solo Rural. Espaços Florestais de Conservação e de Proteção. Plano Ordenamento Parque Natural Montesinho.	Parque Natural Montesinho.	936,17